



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Licitação, no contrato e das demais cominações legais, impostas de imediato pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

13.4. Caso o licitante adjudicatário do procedimento licitatório não comparecer a cumprir o que determina o item 13.2, será na ordem de classificação convocado os demais licitantes para nas mesmas condições do primeiro classificado assinar o respectivo contrato, e ou a retirada da nota de empenho, não aceitando ou não havendo licitantes classificados na sequência o procedimento licitatório será declarado fracassado e republicado.

13.5. Será declarado inidôneo e impedido de contratar com a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA o licitante que se enquadrar na prática do item 13.4, deste Aviso de Dispensa de Licitação, sendo o licitante pessoa jurídica, seus representantes legal e ou procurador excluído de qualquer procedimento licitatório editado pela municipalidade por um período de 02 (dois) anos, sem prejuízo a aplicação das demais penalidade e ainda sem a necessária notificação antecedente da decisão, dando assim e como ciente estão todos aqueles que venham a participar de procedimento de contratação por meio de processo licitatório no município.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

14.1. Em conformidade com o disposto em lei, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido;

14.2. Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com a especificação pretendida;

14.3. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

14.4. Objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório na proposta do adjudicatário, constante do contrato ou da nota de empenho, será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando o licitante a fornecer aquilo que lhe foi adjudicado, ficando todos os custos da substituição sob sua responsabilidade.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

15.1. O pagamento referente ao fornecimento ou a prestação dos serviços objeto deste procedimento licitatório será efetuado em até trinta dias após o fornecimento do produto ou a prestação dos serviços, mediante entrega do item ou da prestação dos serviços e após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada quanto a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mediante apresentação da Prova de Regularidade na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, com a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e prova de inexistência de débitos trabalhistas, em havendo qualquer irregularidade o pagamento será suspenso até a regularização da situação fiscal necessária;

15.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária específica constante do orçamento anual e plurianual de 2025, constante do termo de referência:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



NATUREZA DA DESPESA:	4. 4. 90. 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Entregar o objeto a ser adquirido de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, sua proposta e demais atos anexos ao processo de contratação, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.
- 16.2. Fornecer os produtos de acordo com as melhores técnicas e com pessoal qualificado.
- 16.3. Fornecer os produtos descritos, indicados ou mencionados em todas as Especificações.
- 16.4. Os equipamentos submetidos aos serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser liberados ou entregues devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços.
- 16.5. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos por ela ou por suas subcontratadas, se for o caso.
- 16.6. Informar a Câmara Municipal da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar, prejudicar ou impedir o bom andamento dos serviços, sugerindo medidas para corrigir a situação.
- 16.7. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 16.8. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 16.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.
- 16.10. Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários; comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo da CONTRATADA com seus fornecedores, prestadores de serviços e empregados.
- 16.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Constituem obrigações do Contratante, além de outras previstas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos:
- 17.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de servidor (es) especialmente designado (s).
- 17.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 17.4. Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 17.5. As decisões que ultrapassarem a competência do (s) representante (s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- 17.6. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.
- 17.7. Comunicar à Contratada as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
- 17.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Autorização de serviço.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Encaminhadas as propostas não cabe desistência e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Câmara Municipal, às seguintes sanções administrativas:
- 18.1.1. Advertência;
- 18.1.2. Multa na forma prevista neste Aviso de Dispensa de Licitação e no contrato;
- 18.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
- 18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 18.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 1/4 (um quarto) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 17.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- 18.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de prazo para apresentação de defesa por parte do contratado, garantindo assim a aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa, nos termos e condições definidas na lei.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação.
- 19.2. Não constitui obrigação da Câmara a aquisição do quantitativo total CONTRATADO E OU REGISTRADO, do objeto dessa licitação quando se tratar de fornecimento que será parcelado e entregue em local determinado pela administração da Câmara, ou da prestação de serviços, não ensejando assim direito real sobre o total da contratação, que será sempre precedida de autorização escrita da administração para sua execução.
- 19.3. É vedada a subcontratação ou a cessão dos serviços e ou fornecimento objeto deste processo licitatório.
- 19.4. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.
- 19.5. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.



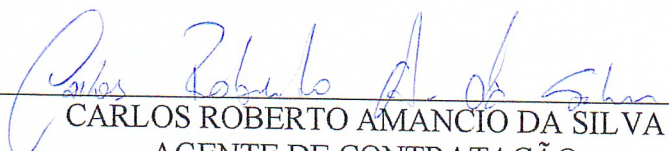
Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



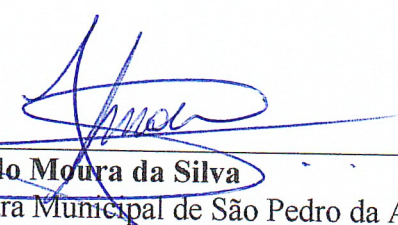
19.6. Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, dele fazendo parte independente de transcrição:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Minuta do Contrato
- ANEXO III – CARTA PROPOSTA
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA
- APÊNDICE – Estudo Técnico Preliminar;

São Pedro da Água Branca/MA, 25 de Março de 2025.

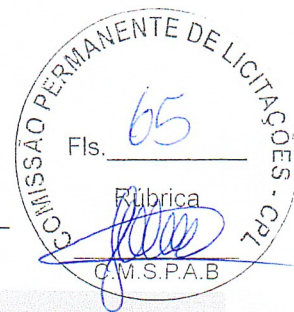

CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

De acordo:


Francisco Francildo Moura da Silva
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 - CPL/CM
CONTRATO DE Nº...../.....

Pelo presente instrumento, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº **01.621.270/0001-82**, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2.099.177**, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº. **011.130.613-24**, denominado **CONTRATANTE**, _____, inscrito no CNPJ/CPF: _____, com sede à _____, doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Dispensa nº 013/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 014/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes tipo longarina secretária sem braço composto por 3 assentos e almofadas, 01 bebedouro e 01 mesa escrivaninha, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LONGARINA SECRETÁRIA SEM BRAÇO COMPOSTO POR 3 ASSENTOS	UND		40		
02	Mesa tipo Escrivaninha Computador Cpu 3 Prateleiras Preta Cor Preto medindo aproximadamente: Comprimento: 53 cm Altura: 74 cm Largura: 1.35 m	UND		1		
03	Bebedouro coluna 220v branco	UND		1		
VALOR TOTAL:						R\$

1.2. O valor total do presente contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produto fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produto a serem fornecido.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços/produtos fornecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços/produto em desconformidade com o presente instrumento;

6.2. Deverá a empresa contratada:

- a) Realizar fornecimento/serviço após previa ordem de fornecimento/serviço no prazo de 24h, atendendo todas as solicitações da contratante com agilidade, e sempre zelando pela eficiência e qualidade do produto/serviço, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer produto/serviço caso não atenda as especificações exigidas;
- b) Os produtos/serviços serão realizados diretamente pela empresa e/ou profissionais qualificados dos quadros da mesma, não sendo permitida a transferência deste contrato.
- c) Fornecer/prestar serviço presencial, com atendimento em horário comercial durante todos os dias úteis da semana, na sede como na zona rural da contratante (in loco);
- d) Os serviços/produtos serão fornecidos diretamente pela empresa e/ou filial, não sendo permitida a transferência deste contrato;
- f) O CONTRATADO obriga-se a efetuar todos os serviços necessários à boa qualidade dos serviços prestados e/ou produto fornecido e a garantia do mesmo, obrigando-se a reparar ou substituir os serviços/produtos, caso necessário durante o prazo determinado.
- g) Os produtos/serviços serão realizados pelo próprio prestador ou por profissionais qualificados dos quadros da empresa contratada, não sendo permitida a transferência deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da dotação orçamentária

7.1. Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual N°. 318, de 28 de novembro de 2024, abaixo:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	4. 4. 90. 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do local de execução dos serviços

2.1. Os serviços/produto, objeto deste Termo, será fornecido na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

2.2. Será de responsabilidade da Contratada despesas com deslocamento até as locais de entrega, todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/produto, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço/produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço, forma de pagamento:

a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ xxx (xxxxx), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal.

b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante transferência bancária para a Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco do _____ de titularidade do proprietário da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2025, a contar da sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Dos direitos e das obrigações:

6.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



	PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA – Das sanções

8.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA NONA – Da alteração contratual

9.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos serviços prestados

9.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto:

a) caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

10.2. Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca, ____ de ____ de 2025.

CONTRATANTE:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Francisco Francildo Moura da Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____
2 - _____
CPF: _____



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO III – CARTA PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇO

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, de 20xx.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

Att. Comissão Contratação

Ref.: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº xx/20xx.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos os serviços constantes do anexo desta proposta, pelo preço global de R\$ **0,00** (XXXXXXX), para o período de xx (xx) meses, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, para atender o município, e os fundo municipais de xxxxxxxx;

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de xx (xxx) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

c) Durante a execução dos serviços observaremos e cumprimos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pelo Município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

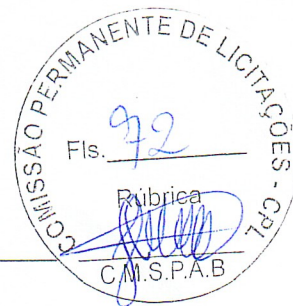
Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, objeto desta Licitação, até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

Caso esta empresa/profissional liberal seja o (a) vencedor (a) do certame licitatório, o Contrato de Prestação de Serviços terá como representante legal para sua firmação o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro, Capaz, portador da Cédula de identidade RG nº 0.00.00/ SSP-xx, e CIC/CPF nº 000.000.000.00, Residente a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, Bairro: xxxx, Cidade xxxxx/xx, CEP 00.000-000 os créditos provenientes da prestação dos serviços poderão ser realizados junto ao Banco xxxxx, através da Agencia xxxxxxxx, na conta corrente nº xxxxxxxx, tendo como correntista a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx.

PLANILHA DE PREÇOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LONGARINA SECRETÁRIA SEM BRAÇO COMPOSTO POR 3 ASSENTOS	UND		40		
02	Mesa tipo Escrivania Computador Cpu 3 Prateleiras Preta Cor Preto medindo aproximadamente: Comprimento: 53 cm Altura: 74 cm Largura: 1.35 m	UND		1		
03	Bebedouro coluna 220v branco	UND		1		
VALOR TOTAL:						R\$

Cordialmente,

(representante legal)

Nome:

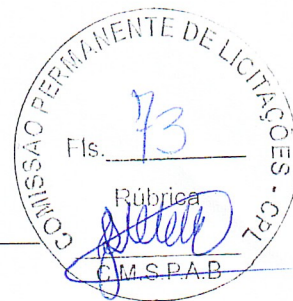
CNPJ/CNPJF:

Endereço:

CEP:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro/Agente de Contratação

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº xx/2025 – CPL/CM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2025

A empresa (**razão social do licitante**), (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

() Simples Nacional;

() Lucro Real;

() Lucro Presumido;

() Outro: _____.

➤ **DECLARO** que a empresa (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes às suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ **DECLARO** que a licitante/empresa é enquadrada como:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;
- ☐ Normal.

➤ **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ **Declaro** para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ **Declaro** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

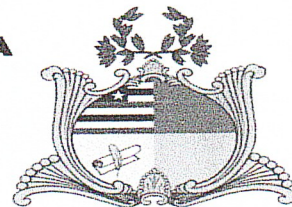
Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel
timbrado da empresa licitante.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



APÊNDICE – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Quarta, 26 de março de 2025 | ANO: 1 | Nº 0

Índice

Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2025 - CPL/CM

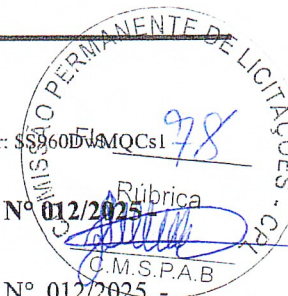
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2025 - CPL/CM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2025 - CPL/CM



Gabinete da Presidência

Código identificador: 55360DVMQCs1



DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2025 - CPL/CM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2025 - CPL/CM- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento menor preço por Item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA. Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Dias 26, 27 e 28 de Março de 2025. Forma e local de envio: Por meio eletrônico (e-mail) no endereço cpl.camara2025@gmail.com. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES. Esclarecimentos adicionais, no endereço cpl.camara2025@gmail.com São Pedro da Água Branca (MA), 25 de Março de 2025. Carlos Roberto Amancio da Silva - Agente de Contratação.

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2025 - CPL/CM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2025 -

CPL/CM- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento menor preço por Item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET E REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Dias 26, 27 e 28 de Março de 2025. Forma e local de envio: Por meio eletrônico (e-mail) no endereço cpl.camara2025@gmail.com. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES. Esclarecimentos adicionais, no endereço cpl.camara2025@gmail.com São Pedro da Água Branca (MA), 25 de Março de 2025. Carlos Roberto Amancio da Silva - Agente de Contratação.

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
Agente de Contratação

Código identificador: 3glnzsef9ti20250326090353

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2025 - CPL/CM



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2025 - CPL/CM- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento menor preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes tipo longarina secretária sem braço composto por 3 assentos e almofadas e 01 bebedouro e 01 mesa escrivaninha, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água/MA. Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Dias 26, 27 e 28 de Março de 2025. Forma e local de envio: Por meio eletrônico (e-mail) no endereço cpl.camara2025@gmail.com. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES. Esclarecimentos adicionais, no endereço cpl.camara2025@gmail.com São Pedro da Água Branca (MA), 25 de Março de 2025. Carlos Roberto Amancio da Silva - Agente de Contratação.

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Código identificador: lagrscotcb20250326090317



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Informações: camaraspag@hotmail.com

MUNICIPIO DE SAO
PEDRO DA AGUA
BRANCA CAMARA
MUNI:01621270000182

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO
DIGITAL/OU=Certificado Digital PJ
A1/OU=45616309000149/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA
MUNI:01621270000182 Data:26.03.2025 09:44



Endereço eletrônico para
envio da proposta e docu-
mentos de habilitação

assessoriacamaraap2021@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, com sede na Rua Prefeito Lourival Lopes, nº 1098, - Centro - Alto Parnaíba - MA, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados

Link de acesso ao aviso e seus anexos: <https://www.camaradealto-parnaiba.ma.gov.br/licitacoes-e-contratos/edital>

OBJETO: prestação de serviços de locação de sistema integrado de contabilidade e portal da transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Parnaíba-MA.

Alto Parnaíba -MA -18 de março de 2025. Brenda Macedo Maia.
Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no relatório final e no parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 005/2025, fundamentada no Art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de empresa prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Archer-MA, junto à empresa **A FERNANDO P. DA SILVA – ME** CNPJ N.º **10.401.509/0001-08**, RUA NEREU RAMOS, Nº 557, CENTRO, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS/MA, por intermédio de seu representante legal o Senhor. Antonio Fernando Pereira da Silva, CPF: 010.608.283-32, no valor total de R\$15.000,00 (Quinze mil reais). Governador Archer - MA, 21 de março de 2025. João Batista Reis Moreira da Silva Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025. A Câmara Municipal de Miranda do Norte, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução Legislativa nº 008/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL MIRANDA DO NORTE**, com sessão marcada para o dia 07 / 04 / 2025, às 08h00min(horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site <https://licitamaisbrasil.com.br/meus-editais>, sendo presidida pela Agente de Contratação/Pregoeira da Câmara Municipal, situada na Av. do Comércio s/n, Centro, Miranda do Norte/MA. CEP: 65495-000. A Câmara Municipal de Miranda do Norte informa que, o edital encontra-se disponível na página web <https://licitamaisbrasil.com.br/meus-editais> e <https://www.cmmirandadonorte.ma.gov.br>. Miranda do Norte, 19 de março de 2025. RAIMUNDA BARBOSA MARTINS – Pregoeira da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 011/2025 - CPL/CM-
A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, localizada na rua São Luís, 705 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca - MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento** menor preço por Item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA. Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:** de 00:00:01 h do dia 25 de Março, até as 23:59:59 h do dia 28 de Março de 2025. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> - **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - ITEM: LICITAÇÕES.** Esclarecimentos adicionais, no endereço cpl.camara2025@gmail.com São Pedro da Água Branca (MA), 25 de Março de 2025. Carlos Roberto Amancio da Silva - **Agente de Contratação.**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 012/2025 - CPL/CM-
A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, localizada na rua São Luís, 705 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca - MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento** menor preço por Item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET E REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:** de 00:00:01 h do dia 25 de Março, até as 23:59:59 h do dia 28 de Março de 2025. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> - **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - ITEM: LICITAÇÕES.** Esclarecimentos adicionais, no endereço cpl.camara2025@gmail.com São Pedro da Água Branca (MA), 25 de Março de 2025. Carlos Roberto Amancio da Silva - **Agente de Contratação.**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 013/2025-CPL/CM-
A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca-MA, localizada na rua São Luís, 705 - Centro-CEP: 65.920-000-São Pedro da Água Branca - MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria



nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento** menor preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes tipo longarina secretária sem braço composto por 3 assentos e almofadas e 01 bebedouro e 01 mesa escrivaninha, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água/MA. **Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:** de 00:00:01 h do dia 25 de Março, até as 23:59:59 h do dia 28 de Março de 2025. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> - **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - ITEM: LICITAÇÕES.** Esclarecimentos adicionais, no endereço cpl.camara2025@gmail.com São Pedro da Água Branca (MA), 25 de Março de 2025. Carlos Roberto Amancio da Silva - **Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica em empreitada por menor preço por item, com modo disputa aberto e fechado, tendo por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Equipamentos de saúde, Equipamentos Eletro - Eletrônicos, móveis e correlatos e equipamentos de informática a serem instalados no Centro Especializado em Reabilitação - CER IV de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos com todas as informações necessárias para participação no certame, dia, horários e afins podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, assim como pelo edital de licitação e seus anexos. Açailândia/MA, 24 de março de 2025. Bernadete Socorro de Oliveira. Secretária Municipal de Saúde. Port. 005/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE ADESÃO Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, vem divulgar sua intenção de aderir, como "CARONA", ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, Decreto Federal nº 11.462/23 e Decreto Municipal nº 63/2024, conforme especificações abaixo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 02.2024 da Prefeitura Municipal de Mata Roma/MA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 - Vigência da Ata: 1 (um) ano a partir do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação que se deu em 03 de maio de 2024 - Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde - Empresa Beneficiária: T T R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.214.952/0001-39 - Especificação do Objeto Registrado: Contratação de empresa a fim de fornecer oxigênio hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mata Roma/MA - Valor total da adesão: R\$389.425,00 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Brejo/MA, 18 de março de 2025. Josyfrank Silva dos Santos - Secretário Municipal de Saúde.**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 para Contratação de empresa especializada na disponibilização de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Brejo/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, conforme Processo Administrativo nº 12350603/2025, cujo a contratação deverá ser celebrada com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro - São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.005-010. A contratação terá seu valor global no importe de R\$4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais), em conformidade com a proposta apresentada. Brejo - MA, 17 de março de 2025. Pablo Jefferson Martins Castro - Secretário Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 . **OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e cafuntagem de pombos e morcegos nos prédios públicos. **DATA DA ABERTURA:** 11/04/2025 às 09h30min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pnecp. Colinas (MA), 21 de março de 2025. Jeronimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 **OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de digitalização. **DATA DA ABERTURA:** 11/04/2025 às 14h30min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pnecp. Colinas (MA), 21 de março de 2025. Jeronimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e orçamento, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025**, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto - MA, no dia 10/04/2025 às 08:00 h, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <http://www.licitacoelhoneto.com.br> Edital: <http://www.licitacoelhoneto.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 21 de março de 2025. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, através da Secretaria M. de Educação torna público, aos interessados que durante o período de 22 à 28/04/2025 nos horários de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 18:00hs, na sede da Secretaria M. de Agricultura e Pesca, realizará a **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025**, para o Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e alunos da rede municipal de ensino. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no local e hora supracitado. Edital: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 21 de março de 2025. Williane Silva Caldas e Silva - Secretária Municipal de Educação.

31/03/25, 10:50

Caixa de entrada (2) - cpl.camara2025@gmail.com - Gmail

≡ Gmail

Q Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 2

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 2

Mais

Marcadores

Principal

Promoções

Social

MCS COMERCIO E SERV.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025 - SEGUE ANEXO DO COMEÇO DE HABILITAÇÃO

CAMARA SPAB ...

Chaves Contabeis

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 - CPL/CM - -- CHAVES CONTÁBEIS Abrindo

PROPOSTA DE ...

Chaves Contabeis

Fwd: DISPENSA Nº 011/2025 - CPL/CM - ----- Forwarded message ----- De:

PROPOSTA E D...

José, eu 4

PROPOSTA - DISPENSA 008/2025 - ok, entrarei em contato. Em qui., 27 de mar. de 2025

eu, Atendimento 7

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2025 Kits Porta Documentos - Boa tarde,

EXTRATO DE C...

DARE TERMO D...

212cf05f-dca3-...

eu, Atendimento 4

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - CPL/CM - SE

EXT. DE HOMO...

DARE Aviso Ho...

5cd9e089-bcd...



≡ M Gmail

🔍 Pesquisar e-mail

Escrever



Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 2

Mais

Marcadores

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – CPL/CM

Caixa de entrada x

**Chaves Contabeis** <chaves.contabeis@gmail.com>
para mim**CHAVES CONTÁBEIS**
Abrindo portas para você e sua empresa.**Marcelo Chaves**
Contador Responsável
(99) 98123-9997

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail





Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ATA DE REGISTRO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, E LICITANTES CADASTRADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025-CPL/CM

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 10h50min, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniram-se os membros designados para a condução do procedimento de dispensa de licitação, conforme publicação do respectivo aviso no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA)**, edição de 26/03/2025, página 10 e 11, Seção Terceiros, bem como no **Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**. O objetivo da sessão foi o registro dos e-mails recebidos contendo as propostas de preço e documentos de habilitação, a devida publicidade das propostas apresentadas e a análise da melhor proposta, nos termos do aviso de contratação direta.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

Inicialmente, foi registrado que o chamamento público para o envio de propostas de preço e documentação de habilitação foi devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do DOE-MA e do Portal da Transparência da Câmara Municipal, com o objetivo de garantir a ampla publicidade e isonomia no processo.

2. REGISTRO DOS E-MAILS RECEBIDOS

No prazo estipulado na publicação do DOE-MA e no Portal da Transparência, foi recebido, no e-mail oficial do Setor de Licitação (**cpl.camara2025@gmail.com**), o envio da proposta de preços e documentos de habilitação da empresa listada abaixo:

- **F DE SOUZA MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.030.252/0001-88**. O envio ocorreu no dia **28/03/2025**, às **15h10min**, conforme registro documental anexo ao processo administrativo.

3. REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Empresa F DE SOUZA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **40.030.252/0001-88**, foi a única a apresentar proposta comercial, tendo a mesma contemplado todos os itens, sendo seu valor global de **R\$ 59.665,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, contemplando valores unitários conforme planilha abaixo:

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS							
F DE SOUZA MOVEIS LTDA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LONGARINA SECRETÁRIA SEM BRAÇO COMPOSTO POR 3 ASSENTOS	UND	SECRETÁRIA SEM BRAÇO COMPOSTO POR 3 ASSENTOS	Geobel	40	R\$ 1.450,00	R\$ 58.000,00
02	Mesa tipo Escrivania Computador Cpu 3 Prateleiras Preta Cor Preto medindo aproximadamente: Comprimento: 53 cm Altura: 74 cm Largura: 1.35 m	UND	tipo Escrivania Computador Cpu 3 Prateleiras Preta Cor Preto medindo Comprimento: 53 cm Altura: 74 cm Largura: 1.35 m	Geobel	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
03	Bebedouro coluna 220v branco	UND	coluna 220v branco	IBBL	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
VALOR TOTAL: cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais							R\$ 59.665,00

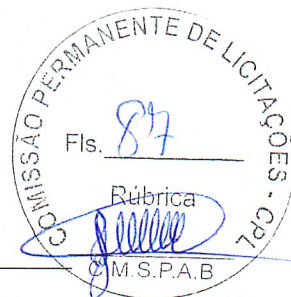
A proposta foi submetida em conformidade com os requisitos estabelecidos no chamamento público e dentro dos prazos estipulados.

4. ANÁLISE E DECISÃO SOBRE A HABILITAÇÃO

Procedeu-se à análise detalhada dos documentos de habilitação apresentados, com verificação da autenticidade junto às bases de dados oficiais e conferência dos requisitos estabelecidos no aviso de contratação direta. Constatou-se que a empresa **F DE SOUZA MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.030.252/0001-88**, atendeu integralmente aos requisitos de habilitação exigidos, estando, portanto, apta a prosseguir no processo.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Destaca-se que a análise dos documentos seguiu rigorosamente os princípios da **legalidade, economicidade, isonomia e respeito ao interesse público**. Documentos vencidos ou ausentes, quando passíveis de regularização conforme o princípio do formalismo moderado, foram objeto de diligência para correção, nos termos da legislação vigente. Entretanto, em caso de descumprimento de exigência essencial, que comprometa a validade da habilitação, o interessado seria considerado inabilitado, preservando-se a integridade do certame e a segurança jurídica do procedimento.

Dessa forma, após a devida análise, a empresa **F DE SOUZA MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.030.252/0001-88** foi **DECLARADA VENCEDORA** do certame, uma vez que sua proposta de preço apresentou valores compatíveis com os praticados no mercado, atendendo ao interesse público e aos critérios estabelecidos pela Administração.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que será devidamente publicada no **Diário Oficial do Município** e no **DOE-MA**, garantindo a publicidade e transparência do procedimento.

São Pedro Água Branca – MA, 31 de Março de 2025.

Carlos Roberto Amâncio da Silva

Agente de Contratação - Departamento de Licitação - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 - CPL/CM

Eu, **Francisco Francildo Moura da Silva**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA**, no uso das atribuições que me são conferidas, e com fundamento no artigo **75, inciso II**, da Lei nº **14.133/2021**, após a regular instrução do presente processo administrativo, a análise da documentação apresentada e a devida ratificação da dispensa de licitação, **ADJUDICO** o objeto da presente contratação direta à empresa **F DE SOUZA MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.030.252/0001-88**, conforme as condições estabelecidas nos autos do processo.

O objeto da contratação refere-se à **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes tipo longarina secretária sem braço composto por 3 assentos e almofadas, 01 bebedouro e 01 mesa escrivaninha**, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água/MA, pelo valor total de **R\$ 59.665,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, nos termos da proposta apresentada e demais documentos anexados ao processo.

Publique-se e encaminhe-se para a devida homologação e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

São Pedro Água Branca – MA, 01 de Abril de 2025.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025 - CPL/CM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2025

Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes tipo longarina secretária sem braço composto por 3 assentos e almofadas, 01 bebedouro e 01 mesa escrivaninha, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água/MA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, pelo valor R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer constante nos autos, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da pessoa jurídica **F DE SOUZA MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **R\$ 59.665,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

São Pedro da Água Branca - MA, 01 de Abril de 2025.

Francisco Francildo Moura da Silva
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 - CPL/CM

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, **HOMOLOGO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa **F DE SOUZA MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.030.252/0001-88**, para a execução do objeto **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes tipo longarina secretária sem braço composto por 3 assentos e almofadas, 01 bebedouro e 01 mesa escrivaninha, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água/MA**, conforme especificações contidas nos autos do processo.

O valor total da contratação é de **R\$ 59.665,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação.

Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso.

São Pedro Água Branca – MA, 01 de Abril de 2025.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal